



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 6320 / 2020

Requerente: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL** CNPJ: **00.339.246/0001-92**
Contato: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -**
karlavacarin@hotmail.com
Telefone: **4599172880**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE**
ATA 926/2019
PREGÃO 152/2019

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

PREGÃO : 152/2019

PROCESSO: 618/2019

ROMPIMENTO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Sr. Pregoeiro,

Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, devidamente qualificada no referido processo, vem respeitosamente provocar esta administração para a adoção de medidas adequadas, após análise da situação originária à época da apresentação de nossa proposta, e o cenário atual, a fim de que este contratado não venha a sofrer indevido prejuízo.

Dos Fatos:

Como cedição é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

A Bolsa operava em leve e o dólar subia hoje. Por volta das 13h55, o dólar comercial registrava alta de 1%, vendido a R\$ 5,243, e o Ibovespa, principal índice da Bolsa brasileira, perdia 0,44%, a 79.472,87 pontos.... - Veja mais em

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/04/15/dolar-bolsa-operacao.htm?cmpid=copiaecola>

(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/04/15/dolar-bolsa-operacao.htm>)

Dólar sobe, perto de R\$ 5,92 na venda após bater recorde ontem; Bolsa cai... - Veja mais em <https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/05/14/dolar-bolsa-operacao.htm?cmpid=copiaecola>

HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

5. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

6. Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

Com o que demonstrará o conhecimento e cumprimento dos preceitos básicos da administração e fará justiça. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando-nos do fornecimento do item e chamando o segundo colocado no certame.

Termos em que pede deferimento.

Atenciosamente,

Londrina, 24 de Julho de 2020.

Gustavo Lopes

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

00.339.246/0001-92

LONDRICIR COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS
60128757-95

LONDRICIR COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

Medix

MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA
BR 280 KM 27 GP 18/19/20 5065
COLEGIO AGRICOLA Araquari SC
Cep: 89.245-000 Fone/Fax: (45)3039-4242

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº: 000.026.774
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001

CHAVE DE ACESSO
4220 0510 2687 8000 0290 5500 1000 0267 7411 1430 0050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342.200.068.811.281 13/05/2020 18:59:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256245630

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ/CPF
00.339.246/0001-92

DATA DA EMISSÃO
13/05/2020

ENDEREÇO
AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 Nº: 7100

BAIRRO/DISTRITO
JD ROSICLER

CEP
86.072-000

MUNICÍPIO
Londrina

FONE/FAX
(043)33733405

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6012875795

DATA SAÍDA
13/05/2020

HORA DA SAÍDA
18:53:41

FATURA

001	002	003	004
12/06/2020	27/06/2020	12/07/2020	27/07/2020
136.800,00	136.800,00	136.800,00	136.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
547.200,00	21.888,00	0,00	0,00	547.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				547.200,00

RAZÃO SOCIAL
SUPER RALF TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

32.833.926/0001-54

ENDEREÇO
ROD BR 280 GALPAO 03 SALA 1C

MUNICÍPIO
ARAQUARI

UF
SC

Rb

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260059340

QUANTIDADE/ESPÉCIE
1.900/CAIXAS

MARCA
TOP QUALITY

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
11.210,00

PESO LÍQUIDO
11.210,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000030	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade SRI13 20MM 19000 03/2020 03/2025	40151900	100	6.102	CT	19.000	28,80	547.200,00	547.200,00	21.888,00	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Carga: 029107 Vend 00240 Ped 266260 TpVen 2
PIS-COFINS e aliq red a 0% cfe Decr 6-426 de 07/04/08, art 1,inc.III, anexo II,
para NCM 40151900(LUVA)
ICMS Cfe resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012
MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.
NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES
OC 12.696

Cliente

Ecoentauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8800 - www.ecoentauro.com.br



RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA
INDICADA AO LADO. EMISSÃO 13/05/2020 VALOR TOTAL 547.200,00 DESTINATARIO LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP. AV
TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 7100, JD ROSICLER, Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.026.774
SÉRIE: 001

Recebemos de MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado. Destinatário: LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP - AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100 - JD ROSICLER - Londrina - PR. Emissão: 10/07/2020 Valor Total R\$ 694.000,00		NF-e Nº 28565 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL BR 280 KM 27 GP 18/19/20, 8065 COLEGIO AGRICOLA - Araquari - SC Fone: (45) 3039-4242 CEP: 89245-000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4220 0710 2697 8000 0290 5500 1000 0285 6514 6165 6089
	Nº 28565 Série 001 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adquirida Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342.200.102.985.945 10/07/2020 18:16:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256245630	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP		00.339.246/0001-92	10/07/2020
ENDEREÇO AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100		CNP	DATA DA SAÍDA
		86072-000	10/07/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Londrina	PR	04333733405	6012875795
			HORA DA SAÍDA
			18:09:14

FORMA DE PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
	Boleto Bancario	694000,00

FATURAS	Número	001	Número	002	Número	003	Número	004	Número	005
	Vencimento	09/08/2020	Vencimento	17/08/2020	Vencimento	25/08/2020	Vencimento	01/09/2020	Vencimento	06/09/2020
	Valor R\$	99.142,90	Valor R\$	99.142,85	Valor R\$	99.142,85	Valor R\$	99.142,85	Valor R\$	99.142,85
	Número	006	Número	007						
	Vencimento	16/09/2020	Vencimento	23/09/2020						
	Valor R\$	99.142,85	Valor R\$	99.142,85						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		694.000,00		27.760,00	0,00		0,00	694.000,00	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				0,00	0,00		0,00	0,00	694.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES		NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		MDX TRANSPORTES ROD DE CARGAS		0-EMITENTE				18.249.396/0001-70
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R PARANA		CASCABEL		PR		9063337320		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
2025	CAIXAS	TOP QUALITY			12.000,00	12.000,00		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
000030	1.UVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100LN Lote Quantidade Data Fab Validade SR13620MM 20009 03/2020 03/2025	40151900	100	5102	CT	20.000,00	32,70	654000,00	654.000,00	26.160,00	0,00	4,00	0,00	0,00
007764	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO UNIDADE Valor PIS R\$ 660,00 Valor Cofins R\$ 3.040,00. Lote Quantidade Data Fab Validade 200409 50000 04/2020 04/2025	63079010	100	5102	UN	50.000,00	0,80	40000,00	40.000,00	1.600,00	0,00	4,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Carga 031046 Vend 002-0 Ped 266369 TpVen 2 PIS:COFINS c/alg.red.a 0% c/c Decr 8 426 de 07/04/08 art 1,inc.III, anexo II, para NCM 40151900(LUVA) ICMS C/c resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NÃO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES PIS R\$ 660,00 Cofins R\$ 3.040,00	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**MEDIX BRASIL PROD HOSP E
ODONT LTDA-FL**

BR 280 KM 27 GP 18/19/20, 5065
COLEGIO AGRICOLA - Araquari - SC
Fone: (45) 3039-4242 CEP: 89245-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 28560
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4220 0710 2687 8000 0290 5500 1000 0285 6017 3120 9776

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342.200.102.983.693 10/07/2020 18:11:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Adquirida Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256245630

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.268.780/0002-90

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga 031033 Vend: 002-0 Ped: 268355 TpVen: 2
PIS/COPINS c/allq red a 0% cfe Decr. 6.426 de 07/04/08, art 1,inc. III, anexo II,
para: NCM 40151900(LUVA LUVA LUVA LUVA LUVA LUVA)
ICMS Cfe resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012
MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.
NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>

REALINHAMENTO EDITAL 152-2019

edsondelfim@londricir.com.br <edsondelfim@londricir.com.br>

24 de julho de 2020 15:21

Para: Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>


Cc: almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de reequilíbrio financeiro do edital 152-2019

Grato

Edson Delfim**Licitação****Tel.** (43) 3373 3400**E-mail** – edsondelfim@londricir.com.br**Site** – www.londricir.com.br

 **REALINHAMENTO 152-2019-2- FRANCISCO BELTRAO.pdf**
3063K



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 27/10/2020

DETECTOR DA ATA:

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 00.339.246/0001-92

FONE: 4599172880

AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER

Londrina/PR

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@materialhospitalar.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 - Processo nº 618/2019

Aos vinte e nove dias de outubro de 2019, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.869-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 152/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/10/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sediada na AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO, portador do RG nº 10660339-0 e do CPF nº 066.954.009-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
17	58778	Algodão, tipo: Heterófilo, apresentação: em fardos, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilizado, tipo estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Embalagem 500,00 g. Obs: Algodão Heterófilo em camadas subpostos e uniformes em forma de rolo (manifi), provisto de papel apropriado em todo sua extensão, aspecto homogêneo e sem qualquer impureza, inodoro, fibral cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cuidadosamente mecanicamente, segundo ABNT NBR 14635. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g.	CREMERDIEUC ATO	RL	7.000,00	9,45
80	89019	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado. Unidade: Boto 1000,00ml. Obs: Solução Filológica (Cloro de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frascoboto 1.000ml.	EUROFARMA	UN	40.000,00	3,80
85	89017	Clorexidina diluzionato, dosagem: 2%, aplicação: dependentemente Unidade: Frasco 1000,00ml. Obs: Solução de Dificultado de Clorexidina 2% dependentemente, cont	VICPHARMA	FR	200,00	11,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@materialhospitalar.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.
- 4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha, e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e acabamentos dos materiais.
- 4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- 4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.
- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
- 5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida ao: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-46
- 5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.
- 5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;
- 5.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.3.5. Preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes;
- 5.3.3.6. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços) forma de apresentação e valor total;
- 5.3.3.7. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

- 5.4. Deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.
- 5.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00, Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/Unidade	Função Programática	Elemento de despesa	Fonte
3630		10.301.1001.2.056		000
3860		10.301.1001.2.056		464
4000	08.006	10.301.1001.2.056	3.3.90.30.36.00	000
4900		10.301.1001.2.056	3.3.90.30.72.00	000
4530		10.301.1001.2.056		464
4700		10.301.1001.2.056		000
			3.3.90.32.00.00	000

- 5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Caberá ao Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO portador do R.G. nº 10860839-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 065.954.008-60, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
- 6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os Servidores Eleandro Tiecher e Mariane Gummy, da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados na presente, ala poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- 7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 152/2019.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA

DETENTORA DA ATA
MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.339.246/0001-92

Razão Social: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV TIRADENTES 7100 GALPAO 03 MOD 6 E 7 / JARDIM ROSICLER /
LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062501432958204050

Informação obtida em 07/07/2020 14:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.339.246/0001-92

Certidão nº: 15531861/2020

Expedição: 07/07/2020, às 14:13:51

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.339.246/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.339.246/0001-92**

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014. Emitida às 20:53:19 do dia 08/07/2020 -<hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **0149.98EA.687C.2FAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)
Realizada por meio de telefone

No dia **27/07/2020**, a servidora **Carla Rosângela Buratto Schroeder**, da Secretaria Municipal de **Saúde** da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, situada na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO - PR**, cito a **Travessa Luiza Henriqueta, nº 450 – Água Branca**, através do telefone **(46)3524-9142**, sendo atendida pelo vendedor **Felipe Baseggio**, às **15:20** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo

Material / Serviço	Valor Unitário CX R\$
Luva para procedimento tamanho G, não estéril.	37,90
Luva para procedimento tamanho M, não estéril.	37,90

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2020.


Carla Schroeder

Diretora Administrativa da Saúde
Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)
Realizada por meio de telefone

No dia **27/07/2020**, a servidora **Kelly Patricia Salvati**, da Secretaria Municipal de **Saúde** da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa, **DENTAL SHOW** situada na cidade de **Francisco Beltrão - PR**, cito a **AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1810 – BAIRRO CENTRO**, através do telefone **(46) 3523-1491**, sendo atendida pelo vendedor **EVERTON**, às **14:40** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR R\$
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 40,94	R\$ 8.188,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 40,94	R\$ 2.047,00

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2020.

.....
Kelly Patricia Salvati
Agente Administrativa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)
Realizada por meio de telefone

No dia **27/07/2020**, a servidora **Carla Rosângela Buratto Schroeder**, da Secretaria Municipal de **Saúde** da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, situada na cidade de **LONDRINA - PR**, cito a **Rua Antonio Piovesan, nº 155 – Parque Ind. Betel**, através do telefone **(43)3373-3400**, sendo atendida pelo vendedor **Edson**, às **14:49** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo

Material / Serviço	Valor Unitário CX R\$
Luva para procedimento tamanho G, não estéril.	42,00
Luva para procedimento tamanho M, não estéril.	42,00

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2020.


Carla Schroeder

Diretora Administrativa da Saúde
Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)
Realizada por meio de telefone

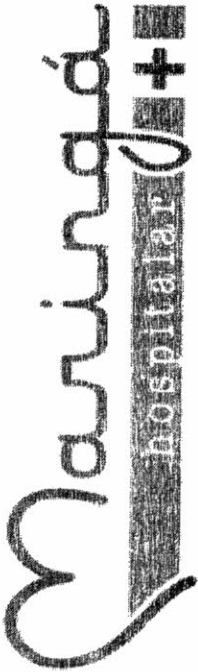
No dia **27/07/2020**, a servidora **Kelly Patricia Salvati**, da Secretaria Municipal de **Saúde** da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa, **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** situada na cidade de **Francisco Beltrão - PR**, cito a **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**, nº **1132 – CENTRO**, através do telefone **(46)35823-5454**, sendo atendida pelo vendedor **VINICIUS**, às **15:00** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR R\$
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2020.

Kelly Patricia Salvati
Agente Administrativa



MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
KM 08 SALA 02
MARINGA PR
Telefone: 44 3123-8723/ 8724 /8725
E-mail: licitacao@maringahospitalar.com.br
CNPJ: 07.396.733/0001-36 IE: 9033914056

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 577 **Tipo Lic.:** CD **COMPRA DIRETA**

Emissão: 08/07/2020 **Vendedor:** LICITAÇÃO - MARINGA HOSPITALAR **Pregão:** 1 **Abertura:** 08/07/2020
Ciente: 697 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO **CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66 **Inscrição/RG:**
Endereço: R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS **Nº:** 1000 **Bairro:** CENTRO **Compl:**
Cidade: FRANCISCO BELTRAO **UF:** PR **CEP:** 85601030 **Telefone:** 46 3520-2103

ITENS

1

Lote	Ordem Produto	Marca	Un	Qtde	V. Mínimo	V. Mínimo Tot	R\$ Un	R\$ Total
1	1382 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100	SUPERMAX	Cx	200	46,0000	9.200,00	46,0000	9.200,0000
1	1385 - LUVA PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100	SUPERMAX	Cx	50	46,0000	2.300,00	46,0000	2.300,0000
								11.500,00
								11.500,0000

ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS

Total Licitação: 11.500,0000

ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS

Obs:

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS

TODOS OS CUSTOS JA ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES A CIMA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)
Realizada por meio de telefone

No dia **27/07/2020**, a servidora **Kelly Patricia Salvati**, da Secretaria Municipal de **Saúde** da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizou pesquisa de preços por telefone à empresa, **CIRUPAR** situada na cidade de **Francisco Beltrão - PR**, cito a AV. MARINGA, nº 1228 – **BAIRRO EMILIANO PERNETA**, através do telefone **(41) 3014-0010**, sendo atendida pelo vendedora **ELISYANE**, às **14:50** horas.

Os valores obtidos na pesquisa, constam no quadro abaixo:

MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR R\$
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 55,20	R\$ 11.040,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2020.

Kelly Patricia Salvati
Agente Administrativa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sediada na **AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER**, na cidade de **Londrina/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.339.246/0001-92**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 2927/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 205 – Luva para procedimento não cirúrgico EP" de R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) e do "ITEM 208 – Luva para procedimento não cirúrgico P" de R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) a partir da data de 07 de abril de 2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	17,85	25,92
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	17,85	25,92
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 116.208,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA
MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO
Sócio administrador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 326/2020

PROCESSO N.º : 3988/2020
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 926/2019 – PREGÃO N.º 152/2019
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preços n.º 926/2019, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material e instrumental médico hospitalar.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0588/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, considerando que no mês de abril houve alteração dos valores, protocolo 2927/2020, o dever do gestor de zelar pelo erário, a existência de estoque razoável e a diminuição no número de atendimentos e, por consequência, do uso das luvas objeto deste pedido, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Caso a contratada se recuse a continuar fornecendo pelo mesmo valor, desde já fica autorizado o cancelamento da Ata.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2020.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0588/2020

PROCESSO Nº : 3988/2020
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolado em 18 de maio de 2020, em face da Ata de Registro de Preços nº. 926/2019 (Pregão Eletrônico nº. 152/2019), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens:

- 205 – Luva tam. EP para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 25,92 para R\$ 34,47.
- 208 – Luva tam. P para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 25,92 para R\$ 34,47.

Alega que o aumento do preço ocorreu por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante, contratemos tais que causaram revisão considerável nos preços.

Anexou Notas Fiscais, Procuração, cópia da Ata e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em

⁶ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º. 926/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), formulado pela **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, nos itens:

- 205 – Luva tam. EP para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 25,92 para R\$ 34,47.
- 208 – Luva tam. P para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 25,92 para R\$ 34,47.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de junho de 2020.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0819/2020 – COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO Nº : 6320/2020
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Esta Procuradoria Jurídica Municipal complementa o Parecer Jurídico n.º. 0588/2020, especificamente quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro em relação à Ata de Registro de Preços n.º. 926/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), firmada com a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

Inicialmente, a Requerente apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 205 – *Luva tam. EP* e 208 – *Luva tam. P*, apresentando, para tanto, Notas Fiscais que comprovaram o efetivo aumento desproporcional do custo dos itens supracitados, tendo parecer favorável desta Procuradoria.

No entanto, o Prefeito Municipal indeferiu o pedido devido à existência de estoque razoável dos referidos itens e, ainda, a diminuição no número de atendimentos e, por conseguinte, do uso das luvas objeto do pedido.

Em seguida, a contratada realizou novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro aos itens já mencionados, sendo que o Departamento Administrativo de Saúde anexou neste processo pesquisa de preços que demonstram a razoabilidade em ser realizada a recomposição do preço registrado, diante do aumento geral dos preços praticados pelos demais fornecedores.

Diante do exposto e da suficiente documentação e motivação apresentadas, esta Procuradoria reitera a posição anterior, opinando pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º. 926/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), formulado pela **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, a ser praticado a partir da data do novo protocolo, nos itens:

- 205 – Luva tam. EP para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 32,70 para R\$ 34,47.
- 208 – Luva tam. P para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 32,70 para R\$ 34,47.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 431/2020

PROCESSO N.º : 6320/2020
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
LICITAÇÃO : ATA N.º 926/2019 – PREGÃO N.º 152/2019
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 926/2019, referente ao registro de preços de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar.

Após o indeferimento do reequilíbrio e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, em virtude da necessidade de aquisição do produto para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, os preços cotados são ainda maiores, justificando a manutenção da Ata e dos preços solicitados inicialmente pela detentora do instrumento de registro de preços.


Portanto, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0819/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de reequilíbrio:

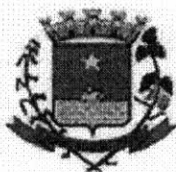
205 – Luva tam. EP, caixa com 100 un, com preço aumentado de R\$ 32,70 para R\$ 34,47;
208 – Luva tam. P, caixa com 100 un, com preço aumentado de R\$ 32,70 para R\$ 34,47.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sediada na AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6320/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 114.997,50	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marcos Aurélio de Araujo Filho
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA
MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO
Sócio administrador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6320/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 114.997,50

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
7	73065	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIANA MANZONI SEERIG**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2020 – Dispensa de Licitação nº 46/2020.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6823/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 27 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
7	73065	Serviço de MÉDICO para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	MES	1,00	6.646,21	6.646,21

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: C88DD950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6320/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRACÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRACÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 114.997,50

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 4978C316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 92/2020 com vigência de 24 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 701/2020

EMPRESA DETENTORA: A P OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ Nº 05.919.156/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	74004	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo	APTI	K	5.000,00	5,17